

PROJETO DE LEI Nº DE 2020

Dispõe sobre a suspensão da cobrança das taxas de manutenção de contas bancárias em virtude da ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º As instituições bancárias, públicas ou privadas, deverão suspender a cobrança das taxas de manutenção de suas contas bancárias de quaisquer modalidades, cujos titulares sejam tanto pessoas físicas quanto jurídicas, em virtude da ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional.

§ 1º O Conselho Monetário Nacional regulamentará esta Lei, dispondo sobre a operacionalização e o término da suspensão disposta no *caput*.

§ 2º A suspensão das cobranças descritas no *caput* deve perdurar, no mínimo, pelo período da calamidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O mundo inteiro já sente, na prática, os enormes estragos sanitários e econômicos que têm sido propagados em virtude da pandemia do coronavírus, fato que motivou declaração de calamidade pública por parte do Poder Executivo, devidamente aprovada pelo Congresso Nacional.

Esse estado global de calamidade tem ensejado respostas drásticas por parte dos mais diversos países ante o grave cenário de isolamento social, restrições ao consumo, aversão a riscos, quebra de cadeias de suprimentos e interrupção dos meios de produção.

Sendo assim, urge que nós também façamos tudo o que está ao nosso alcance para facilitar a vida de nossos cidadãos, dos trabalhadores e dos pequenos empresários, que tanto estão sofrendo nesse momento em que se proliferam incertezas.

Pensando neles, decidimos elaborar este projeto, que se destaca por sua simplicidade. Com a aprovação deste PL, concederemos um alívio momentâneo para os brasileiros, que ficarão isentos das taxas de manutenção das suas contas bancárias durante o período que perdurar a atual pandemia. Assim, poderão direcionar os recursos poupados para o sustento próprio e de suas famílias.

Dessa maneira, em virtude do grande interesse público envolvido e esperando contribuir para amenizar os problemas socioeconômicos advindos da recente crise, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS

